

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025.EMLUME, na forma abaixo:

A EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – EMLUME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.440.139/0001-07, com sede na Estrada da Batalha nº 1.200, Galpão M e O, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.315-570, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **ANTONIO NEVES BAPTISTA**, inscrito no CPF nº 030.344.654-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A S DE LIMA COMÉRCIO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.553.731/0001-05, com sede na Rua Barão de Antonina, nº 164, Imbiribeira, Recife/PE – CEP 51.190-738, neste ato legalmente representada pela Sra. **IARA DA SILVA BARRO**, inscrita no CPF nº 047.256.014-03, portadora do RG nº 6.786.545 SDS-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do período de vigência em curso do Contrato nº 006/2025.EMLUME, decorrente do aumento da demanda pelos produtos contratados, com a manutenção dos preços unitários originais, na forma da Cláusula Décima Quarta, item 14.2, do contrato e do art. 81, II e § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. Em razão do acréscimo, os quantitativos e valores do contrato passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Qtd. Original	Nova Qtd.	Valor Unit.	Valor Original	Novo Valor
1	Água mineral natural sem gás (garrafão 20 litros)	240	300	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00	R\$ 1.740,00
2	Água mineral natural sem gás (garrafa 500 ml)	2.880	3.600	R\$ 1,50	R\$ 4.320,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.712,00	R\$ 7.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do período em curso do contrato passa de R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais) para R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), representando acréscimo de R\$ 1.428,00 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais), correspondente a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do período, dentro do limite legal e contratual.

3.2. Permanecem inalterados os preços unitários originais, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ("nas mesmas condições contratuais").

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo e seus efeitos terão início a partir da data da última assinatura digital, estendendo-se até o termo final da vigência contratual prevista no 1º Termo de Apostilamento (02/06/2027), salvo as alterações quantitativas que incidem sobre o período em curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do acréscimo ora pactuado correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

Unid.: 3.21.404

Projeto Atividade: 04 122 3002 2274

Elemento: 339030

Fonte: 175100000000

5.2. O acréscimo de R\$ 1.428,00 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais) encontra-se amparado pela Nota de Empenho nº 00121, datada de 21/09/2026, observando-se, para a parcela a executar em 2027, a dotação e o empenho do respectivo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2025.EMLUME e do 1º Termo de Apostilamento, naquilo que não contrariar o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico da EMLUME, no prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura, nos termos dos arts. 348 e 424, V, do RILC.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica ratificado o Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE para dirimir os litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo por assinatura digital, em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboatão dos Guararapes – PE.

ANTONIO NEVES BAPTISTA
Representante legal da CONTRATANTE

A S DE LIMA
COMERCIO
LTDA:225537
31000105

Assinado de forma
digital por A S DE LIMA
COMERCIO
LTDA:22553731000105
Dados: 2026.09.23
09:16:37 -03'00'

IARA DA SILVA BARRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

ALEXANDRE
ASSUNCAO
CARNEIRO
CAMPELO:697168114
20

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ASSUNCAO CARNEIRO
CAMPELO:69716811420
Dados: 2026.09.22
17:13:21 -03'00'

2 -